



EDITAL N.º 003/2020-GP/TJAP

Altera o Edital n.º 001/2020-GP/TJAP, de 06/03/2020, publicado no DJE n.º 43, de 06/03/2020, p. 1 e 2, alterado pelo Edital n.º 002/2020-GP/TJAP, de 23 de março de 2020, publicado no DJE n.º 53, de 23/03/2020, p.2/4, que dispõe sobre Consulta Pública visando à revisão da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amapá, e respectivo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – RITJAP, na forma a que trata o artigo 33, inciso I, alínea ‘h’, da Constituição do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, em especial, o contido no artigo 96, inciso I, alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, e ‘d’, da Constituição Federal, c/c o artigo 126, inciso VII, 133, inciso I, alíneas ‘c’, ‘g’ e ‘h’, ambos da Constituição do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO que o Edital n.º 001/2020-GP/TJAP, de 06/03/2020, publicado no DJE n.º 43, de 06/03/2020, p. 1 e 2, alterado pelo Edital n.º 002/2020-GP/TJAP, de 23 de março de 2020, publicado no DJE n.º 53, de 23/03/2020, p.2/4, admitiu o envio de propostas de revisão da Lei de Organização e Divisão Judiciária até às 23h59min59s, da presente data, 04/05/2020, conforme disposição contida no artigo 2º, § 2º, da referida norma,

CONSIDERANDO as novas diretrizes estabelecidas pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução n.º 314/2020, de 20/04/2020, publicada no DJe/CNJ nº 106/2020, em 20/04/2020, p. 3 e 4,

CONSIDERANDO a vigência da Resolução n.º 1360, de 28/04/2020, publicada no DJE n.º 076/2020, de 29/04/2020, p. 80 e 81, que prorrogou para o dia 15 de maio de 2020 o prazo de vigência da Resolução n.º 1352/2020-TJAP, de 20 de março de 2020, publicada no DJE n.º 053/2020, de 23/03/2020, p. 1 e 2,

CONSIDERANDO os acréscimos das normas dispostas no parágrafo anterior, determinados pela Resolução n.º 1352, de 20/03/2020, e pelo Ato Conjunto n.º 536/2020-GP/CGJ, de 20/03/2020, respectivamente, ambos publicados no DJE n.º 52, de 20/03/2020, p. 1/4,

CONSIDERANDO que as referidas normas preveem restrições ao acesso nos Prédios da Justiça do Estado do Amapá, bem como a suspensão dos atos processuais, no período de 20 de março de 2020 até 30 de abril de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR até **15 de maio de 2020**, o prazo previsto no § 2º, do artigo 2º, do Edital n.º 001/2020-GP/TJAP, de 06/03/2020, alterado pelo Edital n.º 002/2020-



GP/TJAP, de 23 de março de 2020, em vista do disposto na Resolução n.º 314/2020, de 20/04/2020, publicada no DJe/CNJ n.º 106/2020, em 20/04/2020, p. 3 e 4, e na Resolução n.º 1360, de 28/04/2020, publicada no DJE n.º 076/2020, de 29/04/2020, p. 80 e 81.

Art. 2.º. O § 2.º, do artigo 2.º, do Edital n.º 001/2020-GP/TJAP, de 06/03/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º. Omissis.

§ 1.º. Omissis.

§ 2.º. As propostas de revisão serão admitidas no período de 68 (sessenta e oito) dias, das 00h00min00s do dia 09/03/2020 até 23h59min59s do dia 15/05/2020, após o cadastramento do interessado, disponível no mesmo prazo, e depois do envio de login e senha pessoal e intransferível pelo Tribunal.

Art. 3.º. Este Edital entrará em vigor na presente data, sendo que seus efeitos são contados da publicação no Diário da Justiça do Estado do Amapá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de maio de 2020.

Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**
Presidente